

PROPOSTA 53 – ESCALA 5X2 (VERSÃO APRIMORADA COM DIREITOS AMPLIADOS) ,

PROPOSTA 53 – ESCALA 5X2 (Versão Aprimorada)

Tipo: PEC + PLP + PL

Ementa:

Estabelece a escala padrão de 5 dias trabalhados por 2 dias consecutivos de descanso semanal remunerado para todos os trabalhadores do setor público e privado. Permite flexibilidade negociada para compensação de jornada entre empregados, sem prejuízo do descanso semanal. Fixa teto máximo de 40 horas semanais, com metas de redução para 36 horas. Proíbe redução salarial. Garante o direito à desconexão digital, intervalo mínimo de 11 horas entre jornadas, intervalo de 1 hora para alimentação, proteção contra retaliação e prioridade para gestantes e lactantes.

PRINCIPAIS MEDIDAS (em conformidade com a versão final aprimorada)

1. Escala padrão e jornada

- Escala **5x2** como regime padrão em todo o território nacional.
- Dois dias consecutivos de descanso semanal remunerado, preferencialmente sábados e domingos.
- Garantia de que pelo menos um dos dias de descanso coincida com o domingo civil.
- Jornada máxima: **40 horas semanais** (implantação em até 1 ano).
- Meta vinculante de redução para **36 horas semanais** em até 5 anos, sem redução salarial.

2. Direitos trabalhistas avançados (sublinhados na versão final)

- Direito à desconexão digital – vedada a cobrança de respostas a comunicações de trabalho fora da jornada. Emergências comprovadas são computadas como hora extra com adicional de 100%.
- Intervalo mínimo de 11 horas entre duas jornadas – descumprimento gera pagamento em dobro das horas que suprimirem esse intervalo.
- Intervalo intrajornada de 1 hora para repouso e alimentação – vedado fracionamento em períodos inferiores a 30 minutos.
- Trabalho em dia de descanso pago em dobro + folga compensatória acrescida de um dia de bonificação (totalizando 3 dias consecutivos de folga).

3. Flexibilidade controlada com proteção ao trabalhador

- Flexibilidade permitida apenas mediante acordo individual escrito (com assistência sindical ou ciência do trabalhador) ou convenção/acordo coletivo.
- Compensação para cobrir ausência de outro funcionário: limitada a 2 horas extras/dia e 8 horas/semana, com adicional mínimo de 50%, voluntária e expressamente autorizada a cada ocorrência.
- Recusa do trabalhador em fazer compensação **não pode ser punida** (vedada retaliação).
- Qualquer acordo ou convenção que suprima ou reduza direitos é nulo de pleno direito – princípio da norma mais favorável.

4. Proteção contra retaliação e garantias processuais

- Presunção de retaliação em caso de dispensa sem justa causa ou preterição nos 90 dias seguintes ao exercício de qualquer direito previsto nesta proposta – ônus da prova invertido para o empregador.
- Ação civil pública automática por sindicatos em caso de descumprimento sistêmico.
- Obrigação de afixar escala semanal com antecedência mínima de 7 dias – multa de 3 salários-mínimos por trabalhador em caso de omissão.

5. Proteção a grupos específicos

- Gestantes e lactantes – prioridade na definição dos dias de descanso; vedação à convocação para compensações em dias de descanso, sem qualquer prejuízo remuneratório.
- Trabalhadores intermitentes, temporários e de plataformas digitais – direito proporcional à escala 5x2 e a dois dias consecutivos de descanso a cada 7 dias, calculado sobre a média mensal de horas.

6. Fiscalização e penalidades

- Inspeção do Trabalho com prioridade para comércio, serviços, saúde e transporte.
- Multa administrativa de 5 a 20 salários-mínimos por trabalhador prejudicado.
- Interdição parcial em caso de reincidência.
- Pagamento em dobro do dia de descanso suprimido, sem prejuízo das demais sanções.

7. Incentivos e adaptação

- Programa Nacional de Adaptação à Escala 5x2 com consultoria gratuita para micro e pequenas empresas.
- Redução de 20% do INSS patronal por 24 meses para empresas que adotarem a escala 5x2 com dois dias consecutivos de descanso antes do prazo legal.

- Livro eletrônico ou sistema de ponto para registro de compensações e substituições.

IMPACTO ESPERADO

- **Redução efetiva da jornada média** de 44 para 40 horas em 1 ano, com meta de 36 horas em 5 anos.
- **Aumento do tempo livre** e melhoria da qualidade de vida do trabalhador.
- **Estímulo à criação de empregos** (necessidade de mais turnos e contratações para manter o mesmo nível de produção).
- **Economia de custos com saúde** (redução de estresse, acidentes de trabalho e doenças ocupacionais).
- **Fortalecimento do comércio local e do convívio familiar** com dois dias consecutivos de descanso.